



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE – ES**

### **LEI Nº 2.865/2025**

CERTIFICO QUE FIZ PUBLICAR NO MURAL

EM 14/07/2025

Gabinete do Prefeito

MARIO CESAR SPADETTI  
CHEFE DE GABINETE  
DECRETO Nº 11.066/2025

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL A FIRMAR ACORDO  
JUDICIAL E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Muniz Freire, Estado do Espírito Santo, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em Lei faz saber que a Câmara Municipal de Muniz Freire/ES aprovou e ele sanciona a seguinte

### **L E I**

**Art.1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a convalidar acordo judicial firmado com o ex-servidor JAMIL CORREA, em cumprimento de sentença nos autos do processo nº 5000388-62.2024.8.08.0037, pagando-lhe a importância total de R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), bem como os honorários fixados pelo Juízo em R\$5.000,00 (cinco mil reais).

**§1º.** Todos os pagamentos serão feitos mediante depósito judicial, na Agência local do Banco do estado do Espírito Santo – BANESTES, à disposição do MM. Juízo desta Comarca.

**Art. 2º.** Após a sanção da presente Lei o Poder Executivo confirmará o acordo perante o Juízo dessa Comarca, juntando cópia desta Lei aos respectivos autos para plena consecução dos atos já praticados, e pedir extinção do feito na forma prevista no Código de Processo Civil Brasileiro.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

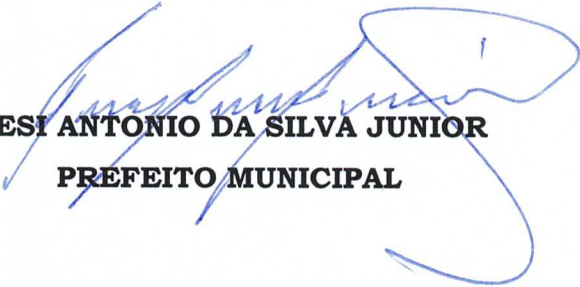


## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE – ES**

---

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire/ES, 14 de julho de 2025.

  
**GESI ANTONIO DA SILVA JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**